



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Compras Governamentais

9º TERMO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO Nº 75.331/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

1. DO OBJETO

Trata-se de Termo de Esclarecimentos ao Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** cujo objeto é o **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO PRONTO ATENDIMENTO DOUTOR ANTÔNIO BATALHA DE BARCELLOS (PA DA GLÓRIA - PAG) E NO PRONTO ATENDIMENTO DE COBILÂNDIA (PA COBILÂNDIA - PAC) COMO ENDEREÇO COMPLEMENTAR DO PAG**, considerando questionamentos encaminhados por interessada em participar do certame.

2. DA TEMPESTIVIDADE

Pedido de Esclarecimento encaminhado **TEMPESTIVAMENTE**, via e-mail, em conformidade com o instrumento convocatório.

3. DO QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS

Transcreve-se questionamento e respectivas respostas emitidas pelo setor técnico:

PERGUNTA 1. *O item 5.6.2 do edital autoriza a possibilidade que as despesas administrativas necessárias para a adequada execução do Contrato de Gestão poderão ser apropriadas e compartilhadas com a matriz (Sede Administrativa). Contudo, do nosso ponto de vista tal previsão não é clara por não conter as definições das rubricas, tampouco como aplicá-las, isto porque não há previsão de um percentual. Assim, questiona-se:*

a) É possível projetar tais despesas administrativas que serão compartilhadas com a Sede Administrativa na planilha de custeio?

RESPOSTA: Todas as despesas devem ser discriminadas nas planilhas orçamentárias.

b) Sendo possível a aplicabilidade, existe um limite máximo para essas despesas?

RESPOSTA: Não há limite definido em Edita, a despesa precisa ser aprovada por comissão específica.

PERGUNTA 2 *Considerando o item 7.22, do termo de referência que estabelece que a Organização Social deverá recrutar profissionais necessários para compor a escala de serviços do PAG e PAC, questiona-se:*

a) A planilha constante do referido item, contempla os profissionais que deverão ser lotados nas duas unidades? Ou deverá ser apresentada uma planilha para cada unidade? Tomando por base o quadro anexo abaixo

RESPOSTA: A planilha que consta no Termo de Referência contempla os dois serviços, Pronto Atendimento da Glória e Pronto Atendimento de Cobilândia como endereço complementar. Na proposta de trabalho apresentada pela OS, sugerimos que seja apresentado especificado para cada serviço, facilitando a comissão a análise da escala apresentada. Solicitamos que na planilha orçamentária sigam o formato especificado no edital.

PERGUNTA 3 *O item 18.14 da minuta do contrato de gestão é expresso ao afirmar que em havendo sucessão, serão transferidas, à sucessora as obrigações trabalhistas decorrentes do Contrato de Gestão atual, da análise editalícia depreende-se que ocorrerá a sucessão trabalhista, portanto, presente o instituto da sub-rogação, assim questiona-se:*

a) A Organização Social que se lograr vencedora deverá permanecer com o quadro de funcionários atual e assumir suposto passivo trabalhista?



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Compras Governamentais

RESPOSTA: A OS que lograr vencedora não tem obrigatoriedade contratual de permanecer com o quadro de funcionários atual. A contratação dos servidores é de responsabilidade da organização social vencedora, excetuando-se os casos previstos em edital referentes aos servidores efetivos do pronto Atendimento de Cobilândia.

b) Se sim, existe verba destinada de provisionamento, com a atual gestora, a fazer frente as obrigações trabalhistas?

RESPOSTA: questionamento não é referente ao Edital 005/2023. O edital 005/2023 não prevê cláusula de responsabilidade de pagamento de verbas rescisórias do atual contrato de gestão com o IGIS.

c) Se não, a Prefeitura irá custear o provisionamento do período anterior ao atual certame?

RESPOSTA: A minuta de contrato constante no edital 005/2023 faz referência ao atual certame. Assim o processo de sucessão da atual contratada é direcionado pelo contrato vigente, o qual não prevê sub-rogação de deveres trabalhistas para a nova OS.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por oportuno, informa-se que ficam mantidas as condições do Edital.

Em, 01 de abril de 2024.

SHEILA BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação